



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3827 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta o fechamento provisório do logradouro público que cita, no período de 19 a 22 de abril de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do evento “SABOREAR – FEIRA DE GASTRONOMIA & CERVEJAS ARTESANAIS” que acontecerá entre os dias 19 a 22 de março 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar no referido dia, o fluxo de veículos, estacionamento, e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 885/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos de qualquer porte ou natureza, na Praça João Werneck, nos seguintes dias e horários:

I – Dia 19/04/2024 – Sexta-feira, a partir das 20:30h até 02:00h (abertura do evento);

II – Dia 20/04/2024 – Sábado, a partir das 20:30h até 02:00h;

III – Dia 21/04/2024 – Domingo, a partir das 14:00h até 02:00h, (Exposição de Carros Antigos – Old Valley e motocicletas do moto clube MC Águias do Vale);

IV – Dia 22/04/2024 – segunda-feira, a partir das 20:30h até 02:00h.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vagas destinadas a idosos e deficientes, ficam suspensas durante o período descrito nos incisos de I a IV deste artigo.

Art. 2º - O estacionamento destinado a motocicletas e carga e descarga, no entorno da Praça João Werneck, fica proibido das 23:59h de 18/04/2024 – Quinta-feira, até as 23:59h de 22/04/2024 – Segunda-feira.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública fica autorizada a promover as interdições necessárias nos referidos logradouros públicos, bem como promover as orientações necessárias ao tráfego local, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de abril de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública.





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
FC94BF0F869740C88C196CF544C81FB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FC94BF0F869740C88C196CF544C81FB6>